## **PLACAR 2021**

PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

### **AGENDA**

BOAS VINDAS

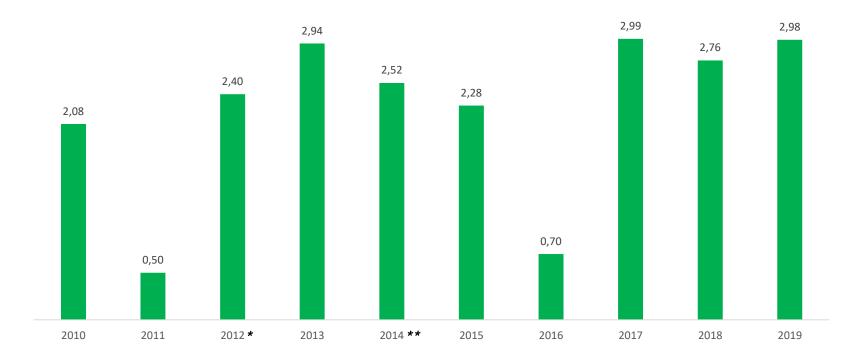
PLACAR 2021

REGRAS DE OURO OI



#### HISTÓRICO PAGAMENTO PLACAR OI





<sup>\*</sup> Abono único

<sup>\*\*</sup> Média regionais

#### ASPECTO LEGAL



- ✓ Artigo 7º, inciso XI da Constituição Federal.
- ✓ Lei nº 10.101 de 19/12/2000.



#### Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI N° 10.101, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 1.982-77, de 2000, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antônio Carlos Magalhães, Presidente, para os efeitos do disposto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal. promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regula a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do art. 7°, inciso XI, da Constituição.

Art. 2º A participação nos lucros ou resultados será objeto de negociação entre a empresa e seus empregados, mediante um dos procedimentos a seguir descritos, escolhidos pelas partes de comum acordo:

I - comissão escolhida pelas partes, integrada, também, por um representante indicado pelo sindicato da respectiva categoria;

II - convenção ou acordo coletivo.

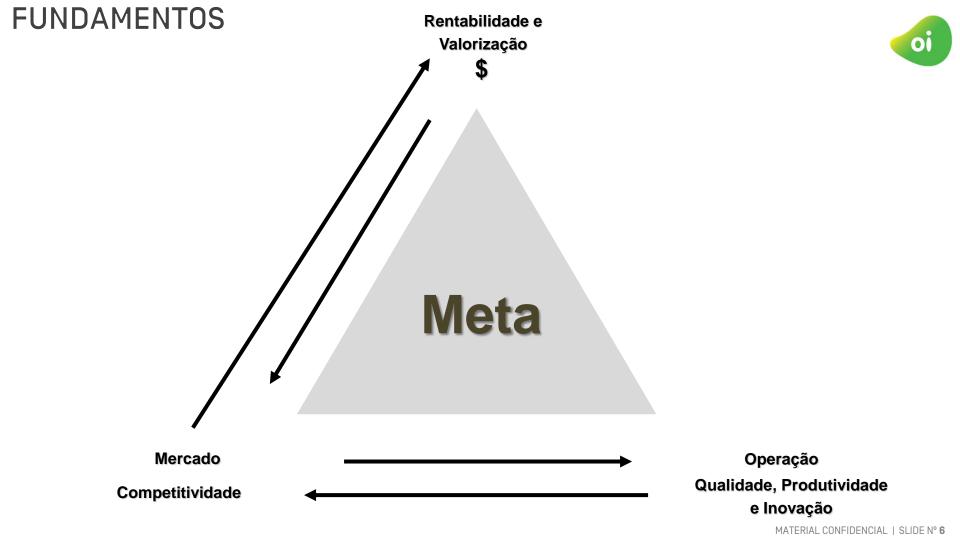


Oi: Negociação com a Comissão Nacional dos representantes dos Sindicatos e assinatura de acordo coletivo específico para cada empresa com os Sindicatos locais.



# O Placar não é 14°

ou 15° salário.



#### **REGRAS GERAIS**



- ✓ As regras deste programa valem exclusivamente para o Programa 2021 com pagamento em 2022.
- ✓ O target é de 3 salários e o prêmio pode variar entre 0 e 4 salários (salário base dez/21).
- ✓ O prêmio será em função do desempenho de cada indicador x o seu peso.
- ✓ O PLACAR não é aplicado aos estagiários, menores aprendizes, aprendizes técnicos e aposentados não ativos (inclusive TRCA-PR, entre outros)
- ✓ São elegíveis os colaboradores que, no ano de 2021, tenham **efetivamente trabalhado** por um período igual ou superior a 1 (um) mês completo\*.
- ✓ Programa válido para as empresas Telemar Norte Leste, Oi Móvel S/A, Oi S/A e BrT Multimídia.
- ✓ Os Colaboradores demitidos por justa causa não serão elegíveis ao PLACAR.
- ✓ O pagamento do PLACAR 2021, se houver, será feito até 30/04/2022, após a divulgação do balanço do exercício de 2021.

#### **FUNDAMENTOS**



✓ Foco na **simplificação** e **transparência** para potencializar o engajamento dos colaboradores no alcance dos resultados da Oi;

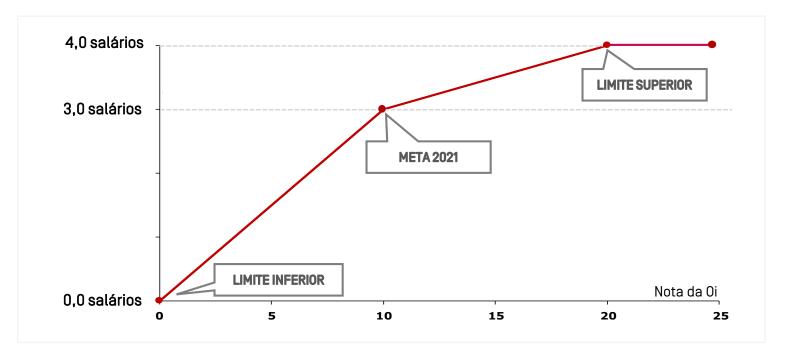
 ✓ Prioridade para a geração de caixa operacional e execução do Plano Estratégico mirando a sustentabilidade do negócio;

✓ Reforço do senso de colaboração entre as áreas promovendo maior alinhamento de interesses individuais com os da Oi;

✓ Remuneração variável atrelada às metas corporativas e às competências Oi, impulsionando a **cultura de alta performance** com o reforço das atitudes na liderança.

#### **CURVA DO PROGRAMA**





A Nota da Oi é composta pela média ponderada dos indicadores e varia entre 0 (zero) e 20 (vinte) pontos.

#### **INDICADORES**



- ✓ FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL: Caixa gerado pela operação da empresa, resultado produzido diretamente pelas suas atividades sem contabilizar esfera legal, operações financeiras, pagamento a credores da RJ e venda de ativos.
- ✓ RECEITA LÍQUIDA: Receita referente às vendas de produtos e serviços que são foco da estratégia da oi (fibra, mobilidade, oi soluções e atacado), deduzidos os impostos e descontos incidentes sobre as vendas.
- ✓ OPEX DE ROTINA: Despesas contínuas para manutenção ou melhoria da estrutura operacional necessária para o funcionamento da oi, que compõem o ebitda de rotina ao final do ano de 2021 reportado ao mercado.
- ▼ TAKE UP DE FIBRA: Taxa de ocupação entre a fibra instalada e a disponível para venda, objetivando maior precisão e alinhamento das estratégias comerciais e de implantação de fibra.
- ✓ NPS CONSUMIDOR: Mede a percepção dos clientes em relação à companhia, identificando o volume de promotores subtraído dos detratores da marca. Serão pesquisados os clientes do segmento consumidor, para os produtos fibra e pós e controle, separadamente.

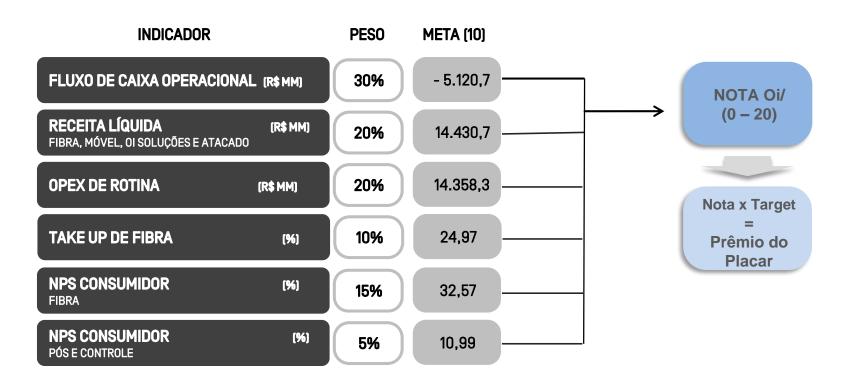
#### INDICADORES OI 2020 X 2021



INDICADOR 2020	P	PESO		INDICADOR 2021		PESO
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL (R	R\$ MM] 2	25%	<b>•</b> [	FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL (	R\$ MM]	30%
RECEITA LÍQUIDA FIBRA, MÓVEL, B2B E ATACADO	[R\$ MM]	20%		<b>RECEITA LÍQUIDA</b> FIBRA, MÓVEL, OI SOLUÇÕES E ATACADO	[R\$ MM]	20%
OPEX DE ROTINA (R\$	S MM) 2	20%	•	OPEX DE ROTINA	(R\$ MM)	20%
TAKE UP DE FIBRA	[%]	15%	• [	TAKE UP DE FIBRA	[%]	10%
CONTACT RATE HUMANO FIBRA, PÓS E CONTROLE	[%]	10%	_	NPS CONSUMIDOR FIBRA	[%]	15%
CHURN VOLUNTÁRIO FIBRA, PÓS E CONTROLE	[%]	10%	_	NPS CONSUMIDOR PÓS E CONTROLE	(%)	5%

#### **INDICADORES E METAS 2021**





#### REAL 2020 X METAS 2021



INDICADOR	PES0	REAL 2020 <sup>1</sup>	LI (0)	META 2021	LS (20)
FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL (R\$ MM)	30%	-3.715	-5.770,7	- 5.120,7	-4.220,7
RECEITA LÍQUIDA (R\$ MM) FIBRA, MÓVEL, OI SOLUÇÕES E ATACADO	20%	12.515	14.030,7	14.430,7	14.830,7
OPEX DE ROTINA (R\$ MM	20%	14.650	14.608,3	14.358,3	13.858,3
TAKE UP DE FIBRA (%)	10%	23,57	23,37	24,97	26,58
NPS CONSUMIDOR (%) FIBRA	15%	29,59	31,48	32,57	34,74
NPS CONSUMIDOR (%) PÓS E CONTROLE	5%	9,13	9,58	10,99	12,39

#### **PAGAMENTO**



 Caso as metas sejam atingidas, o pagamento do Placar 2021 será efetuado até o dia 30 de abril de 2022, após a divulgação do balanço 2021.

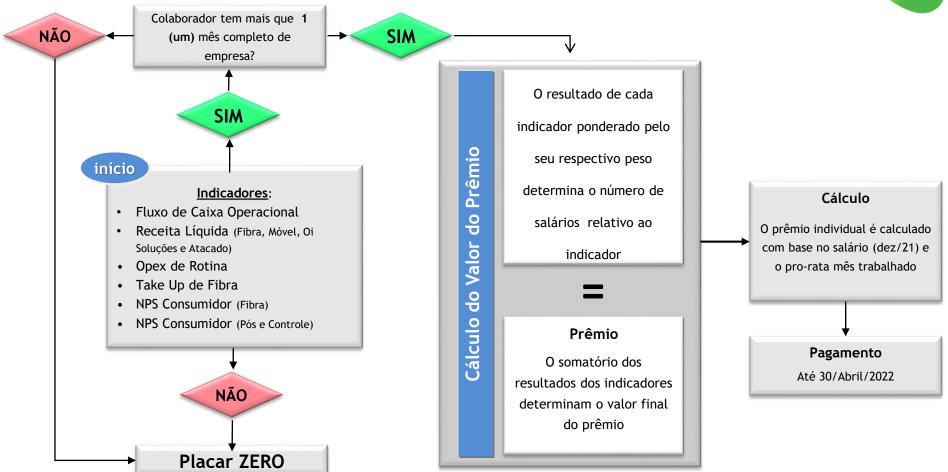
✓ Faltas não justificadas, licenças e afastamentos de qualquer natureza ocorridos no período entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 serão descontados do valor do prêmio (exceto afastados por Acidente de Trabalho, Licença Maternidade, Licença Paternidade, auxílio doença em função da Covid e inscritos no Programa de "Doenças Crônicas").

✓ Os colaboradores desligados ou que pedirem demissão antes de 31 de dezembro de 2021, desde que elegíveis, receberão o pagamento do Placar em até 60 dias após o pagamento dos colaboradores ativos calculado de forma proporcional ao tempo trabalhado em 2021.

✓ O valor do programa será calculado considerando o salário de dezembro de 2021.

#### **FLUXO**





MATERIAL CONFIDENCIAL | SLIDE N° 15

#### **ELEGIBILIDADE**



- ✓ Todos os Colaboradores que, no ano 2021, tenham efetivamente trabalhado na Empresa por um período igual ou superior a 1 mês\* completo (pagamento pró-rata).
- ✓ Os Colaboradores admitidos após 1º de janeiro de 2021, que se enquadrem na regra citada acima, terão direito ao pagamento proporcional aos meses efetivamente trabalhados (nº de meses trabalhados/nº de meses do ano).
- ✓ **Desligados** antes de 31 de dezembro de 2021 com no mínimo 1 mês\* efetivamente trabalhado na empresa no ano de vigência do programa, receberão pagamento proporcional **em até 60 dias após o pagamento dos colaboradores** (pagamento pró-rata).
- ✓ Os empregados que **pedirem demissão** receberão a parcela do Placar desde que tenham **participado no mínimo 1 mês\* efetivamente trabalhado** na empresa no ano de vigência do programa, em até 60 dias após o pagamento dos colaboradores (pagamento pró-rata).
- ✓ Estagiários, menores aprendizes, aprendizes técnicos e aposentados não ativos (*inclusive TRCA-PR, entre outros*) **não** participam do Programa.
- ✓ Colaboradores **demitidos por justa causa não serão elegíveis** ao Programa.

#### ELEGIBILIDADE



- ✓ Faltas não justificadas, licenças e afastamentos de qualquer natureza ocorridos no período entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 serão descontados do valor do prêmio (exceto afastados por Acidente de Trabalho, Licença Maternidade, Licença Paternidade, auxílio doença em função da Covid e inscritos no Programa de "Doenças Crônicas").
- Os eventuais afastamentos por auxilio doença em função da Covid, Acidente de Trabalho e Licença Maternidade no período 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, não serão descontados, para fins exclusivamente de apuração e pagamento da parcela do PLACAR 2021, se a ela tiverem direito, desde que sejam cumpridos os critérios de elegibilidade, sendo que o prêmio será pago integralmente no ano em que o colaborador efetivamente participar do Programa.
- ✓ O período de afastamento dos dirigentes sindicais licenciados com ônus para a Empresa, conforme Acordo Coletivo de Trabalho não serão descontados, para fins de apuração para pagamento.
- ✓ Desligados pela Empresa elegíveis receberão em até 60 dias após o pagamento dos colaboradores "ativos".

RE	ALI	ZAI	R 1	0 D	IA	S D	ΕP	ONT	ES	/RE	CE	SS	0 F	IN	AL [	DE /	ANG	כ		
		Ja	neir	0				Fevereiro - 16h			1		Abril							
D	S	Т	Q	Q	S	S		D	S	Т	Q	Q	S	S		D	S	Т	Q	
					1	2			1	2	3	4	5	6						
3	4	5	6	7	8	9		7	8	9	10	11	12	13		4	5	6	7	
10	11	12	13	14	15	16		14	15	16*	17	18	19	20		11	12	13	14	
17	18	19	20	21	22	23		21	22	23	24	25	26	27		18	19	20	21	Γ
24	25	26	27	28	29	30		28	* RJ s	será fei	riado					25	26	27	28	
31																				
																				_
			Maio Junho - 8h			Sete	mbro	,												

				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

01/jan - Conf. Universal **15 e 17/fev -** Carnaval **16/fev -** Carnaval 02/abr - Paixão Cristo 21/abr - Tiradentes

Feriados Nacionais

# 16 hs

"Dias Pontes"

16 hs





Setembro							
D	S	Т	Q				
5	6	7	8				
12	13	14	15				
19	20	21	22				
26	27	28	29				

- 8n		
Q	S	S
2	3	4
9	10	11
16	17	18
23	24	25
30		
	Q 2 9 16 23	Q S 2 3 9 10 16 17 23 24

S

01/mai - Dia Trabalho **03/jun -** Corpus Christi **07/set -** Independência

**04/jun -** Corpus Christi **06/set -** Independência

Outubro - 8h							
30	31						
23	24	25	26	27	28		

2	
9	

	L	

13	14	15	16	17	18	19		
20	21	22	23	24	25	26		
27	28	29	30					
	•	•						
Novembro - 8h								

6			
	_	_	
5			
5			

26	27	28	29	30						
 						_				
Dezembro - 32h										
D	S	Т	Q	Q	S					
				_	_	П				

48 hs

30	31				
		Outu	bro -	· 8h	
D	S	Т	Q	Q	S
					1

30	31				
		Outu	ıbro -	- 8h	
D	S	Т	Q	Q	S
					1
2	1	-	6	7	0

)			

-	-	-	



	l		l	l		
			•	01		
	N	oven	nbro	- 8n		
D	S	Т	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6

-	-	-	-	
_				

1				
i				
- 1				
 j	_	_	_	_
- 1				
i				
1				
1				
1				
1				

	20	21	22	23	24	25	26	
	27	28	29	30				
Novembro - 8h								
	D	S	Т	Q	Q	S	S	

							!
							į
 							i
	Г	ezer	nhro	- 32	h		ŀ
		CZCI	IIDIO	32			!
D	S	Т	Q	Q	S	S	į
							1

	-
12/out - N.Sra Aparecid	a¦:

27	28	29	30				
	N	oven	hro	- 8h			
		OVCII	1010	011			
D	S	Т	Q	Q	S	S	
	4	2	2	1	Е	6	

	E	)ezer	nbro	- 32	h	
D	S	Т	Q	Q	S	(,
			1	2	3	4

12/out - N.Sra Aparecio	la
<b>02/nov -</b> Finados	1

15/nov - Proc. República

11/out - N.Sra Aparecida 01/nov - Finados

Novembro - 8h							
D	S	Т	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	5

Dezembro - 32h							
D	S	Т	Q	Q	S		
			1	2	3		
5	6	7	8	9	10		

12/out - N.Sra Aparecid	a¦ <b>1</b>
<b>02/nov -</b> Finados	C

Dezembro						
D	S	Т	Q			
			1			
5	6	7	8			
12	13	14	15			

14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

			!
25/dez - Natal	i	23 e 24/dez - Natal	i
	i !	<b>30 e 31/dez -</b> Fim de ano	1

# **OBRIGADO!**

